



Portaria nº 056, de 18 de dezembro de 2025

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a antecipação da apresentação da prestação de contas das despesas relativas às verbas indenizatórias dos Vereadores, no encerramento do exercício financeiro de 2025, e estabelece prazo limite para apresentação da documentação comprobatória.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em especial pelo art. 10, inciso XII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação financeira e contábil aplicável à Administração Pública;

CONSIDERANDO os pontos facultativos decretados no âmbito da Câmara Municipal nos períodos de 24 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, que impactam diretamente o regular fluxo administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, a regularidade das despesas e a correta programação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a **antecipação da apresentação da documentação comprobatória** das despesas relativas às verbas indenizatórias dos Vereadores referentes ao mês de **dezembro de 2025**, exclusivamente para fins de análise e processamento da prestação de contas no encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, a documentação comprobatória das despesas deverá ser apresentada **impreterivelmente até o dia 22 de dezembro de 2025**, junto à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º A documentação apresentada após o prazo estabelecido no art. 2º não será analisada nem ensejará pagamento, independentemente do motivo alegado, ficando automaticamente indeferida para fins de ressarcimento por verba indenizatória.



Art. 4º O não encaminhamento da documentação comprobatória dentro do prazo fixado implicará a **não realização do pagamento correspondente**, sem prejuízo das demais medidas administrativas e de controle cabíveis, inclusive quanto à devolução de valores eventualmente pagos de forma indevida.

Art. 5º A presente Portaria justifica-se em razão do encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, bem como da redução dos dias úteis decorrente dos pontos facultativos instituídos no período, os quais inviabilizam o processamento regular das despesas fora do prazo ora estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos **exclusivamente para o encerramento do exercício financeiro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 18 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA
DANTAS:76175316487

Assinado de forma digital por JEAN
CARLO DA SILVA
DANTAS:76175316487
Dados: 2025.12.18 14:21:26 -03'00'

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 056/2025

Dispõe, em caráter excepcional, sobre a antecipação da apresentação da prestação de contas das despesas relativas às verbas indenizatórias dos Vereadores, no encerramento do exercício financeiro de 2025, e estabelece prazo limite para apresentação da documentação comprobatória.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em especial pelo art. 10, inciso XII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação financeira e contábil aplicável à Administração Pública;

CONSIDERANDO os pontos facultativos decretados no âmbito da Câmara Municipal nos períodos de 24 a 26 de dezembro de 2025 e de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, que impactam diretamente o regular fluxo administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, a regularidade das despesas e a correta programação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a antecipação da apresentação da documentação comprobatória das despesas relativas às verbas indenizatórias dos Vereadores referentes ao mês de dezembro de 2025, exclusivamente para fins de análise e processamento da prestação de contas no encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º Para os fins previstos no artigo anterior, a documentação comprobatória das despesas deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 22 de dezembro de 2025, junto à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º A documentação apresentada após o prazo estabelecido no art. 2º não será analisada nem ensejará pagamento, independentemente do motivo alegado, ficando automaticamente indeferida para fins de ressarcimento por verba indenizatória.

Art. 4º O não encaminhamento da documentação comprobatória dentro do prazo fixado implicará a não realização do pagamento correspondente, sem prejuízo das demais medidas administrativas e de controle cabíveis, inclusive quanto à devolução de valores eventualmente pagos de forma indevida.

Art. 5º A presente Portaria justifica-se em razão do encerramento do exercício financeiro em 31 de dezembro de 2025, bem como da redução dos dias úteis decorrente dos pontos facultativos instituídos no período, os quais inviabilizam o processamento regular das despesas fora do prazo ora estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Lagoa Nova/RN, em 18 de dezembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO

Código Identificador: 52022718